



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS**

PORTARIA Nº 03/2014, de 11 de junho de 2014.

Revoga o item 1 da Portaria 02/2014 desta Unidade Judiciária;
Dispõe sobre o horário de atendimento do balcão nos dias de jogos do Brasil.

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a grande adesão ao movimento de paralisação dos serventuários da 4ª Vara do Trabalho de Canoas;

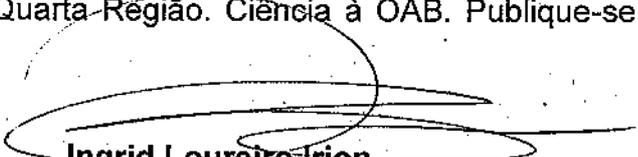
CONSIDERANDO os termos da Portaria 01/2014 desta Unidade Judiciária que dispõe sobre os serviços prestados pela Secretaria no período da greve, inclusive atendimento ao balcão reduzido das 14h às 18h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1.423, de 18 de março de 2014, da Presidência do TRT desta Região, que limita o expediente em todas as unidades judiciárias de 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região nos dias 12, 17 e 23/06/2014 (dias de jogos do Brasil) das 8h às 14h;

RESOLVE

- 1 – Revogar o item 1 da Portaria 02/2014 desta Unidade Judiciária.
- 2- Alterar o horário de atendimento ao público fixado na Portaria 01/2014 desta Unidade Judiciária nos dias 12, 17 e 23/06/2014 para o horário das 8 às 14h.
- 3 – Ficam mantidos os demais termos da Portaria 01/2014 desta Unidade Judiciária.
- 4 – A presente portaria vigorará a partir da presente data.

Comunique-se para registro à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Ciência à OAB. Publique-se. Cumpra-se. Nada mais.


Ingrid Loureiro Irion
Juíza do Trabalho Titular